



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

São Raimundo Nonato  
Cidade Maranhão 2006

**A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**


Eu, **NEIL QUEIROZ MOURA FÉ**, divorciado, pintor, portador do CPF: nº 835.035.953-68 e R.G nº: 1.360.445 SSP/PI, telefone celular: (89) 99910-9515, domiciliado na Rua Benedito Torquato, nº 378, centro, cidade de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, vem **REQUERER a REURB INDIVIDUAL**, para fins de Regularização Fundiária, nos termos da **Legislação Municipal nº 1.123/2019** de 19/08/2019.

Para fins de processamento, anexe os documentos previstos no Art. 31 da referida Lei Municipal.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Simplicio Mendes - PI, 04 de novembro de 2019.



Neil Queiroz Moura Fé  
Requerente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 004/2020

Sebastião Leal, 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE**

Art.1º - NOMEAR o servidor Sr. **AGRIPINO ARAÚJO PEREIRA**, portador do CPF: 491.770.794-34 e RG 1.065.590-SSP-PB, para o cargo de **COORDENADOR DE JARDINAGEM**, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 06 de Janeiro de 2020.



Ângelo Pereira de Sousa  
Prefeito municipal

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 08.348.707/0001-03, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, Rua Diógenes da Silveira, Nº 635, bairro Santa Fé, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Euclides de Oliveira Alves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora do CPF Nº 262.211.858-90, RG Nº 334583895 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Joaquim Maurício, Nº 63, Bairro santa Fé, São Raimundo Nonato – PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 098/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato do nº 098/2019 Tomada de Preço 004/2019, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado o valor de R\$ 48.754,21 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente a 13,40% (treze vírgula quarenta por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 348.662,21 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

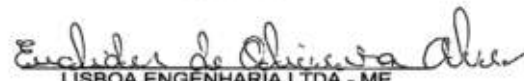
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato – PI, 20 de janeiro de 2020



CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal  
Contratante



LISBOA ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ:08.348.707/0001-03  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: